# **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 DE 18/04/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**HOMOLOGAÇÃO 16/04/2019**

**VIGENCIA: 17/04/2019 A 31/12/2019**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, SC, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa,545, centro, 89.856-000, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora Municipal de Saúde, Srª. **MARLA FACHIN SUTIL**, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Saltinho, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:** IVONEI DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.878/0001-63, com endereço na Avenida Alfredo Jácomo Scopel, 649, Centro, Saltinho - SC, CEP 89.981-000, aqui representada por IVONEI DALL AGNOL, inscrito no CPF nº 058.459.909-98, residente na Rua Cond’eu, 375, Centro, Serra Alta – SC.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Saltinho e a Empresa IVONEI DALL AGNOL, para fornecimento de óculos de grau, para efetivo atendimento da necessidade da população do Município de Saltinho/SC".

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Professor Hugo Ropke,centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.444.466/0001-00, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **MARLA CRISTINA FACHIN SUTIL**, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Saltinho, inscrito no CPF sob o n° 027.928.649-07, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa IVONEI DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.878/0001-63, com endereço na Rua Alfredo Jacomo Scopel, 649, Centro, Saltinho - SC, CEP 89.981-000, aqui representada por IVONEI DALL AGNOL, inscrito no CPF nº 058.459.909-98, residente na Rua Cond’eu, 375, Centro, Serra Alta–SC, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo Credenciar Pessoas Jurídicas – **Óticas para fornecimento de Óculos de Grau**, para efetivo atendimento da necessidade da população do Município de Saltinho/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores a serem pagos pelo Município por ÓCULOS DE GRAU será conforme Anexo I do Edital de Credenciamento 003/2019, baseado na Ata nº 025/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Saltinho/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PRAZO:**

 A CREDENCIADA deverá entregar os óculos diretamente ao paciente, na sede da empresa Credenciada, sendo que o fornecimento ocorrerá conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, de acordo com o estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

 Os materiais contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de óculos fornecidos. Para pagamento, a nota fiscal de venda ao consumidor deverá vir acompanhada das autorizações de fornecimento encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

 Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

 I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Material;

 II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos resultantes do fornecimento do material contratado serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

 IV - É vedado:

 a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

 b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

 O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2019:

04.01.10.301.0006.2.042 – Atenção Básica

Dotação Orçamentária – 05/2019 – 33903099 – Outros Materiais de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

 Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 003/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

 a) pela ocorrência de seu termo final;

 b) por solicitação do CREDENCIADO;

 c) por acordo entre as partes;

 d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Saltinho (SC), 18 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARLA CRISTINA FACHIN SUTIL** IVONEI DALL AGNOL

**Gestora FMS Empresa Credenciada**

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| ***EDSON PAULO WACHHOLZ*** |  ***SEBASTIÃO DOS SANTOS*** |
| *CPF N° 072.975.939-31* |  *CPF N° 477.455.419-72* |

 **TESTEMUNHA** **TESTEMUNHA**

|  |
| --- |
| Estado de Santa CatarinaMUNICÍPIO DE SALTINHO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO |
| EXTRATO DE CONTRATO |
| CONTRATO Nº: | 04/2019 |
| Contratado: | Empresa IVONEI DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.878/0001-63 |
| Endereço: | Rua Alfredo Jacomo Scopel, 649, Centro, Saltinho - SC, CEP 89.981-000 |
| Objeto: | Credenciar Pessoas Jurídicas – **Óticas para fornecimento de Óculos de Grau**  |
| Fundamento Legal: | Processo 0003/2019- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 -  |
| Vigência | INÍCIO: 18/04/2019 TÉRMINO : 31/12/2019 |
| Recursos: | Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.10.301.0006.2.042 – Atenção BásicaDotação Orçamentária – 05/2019 – 33903099 – Outros Materiais de Consumo. |
|  |
| Assinaturas: Marla Fachin Sutil, pelo Fundo e Ivonei Dalagnol, pela Contratante |
| SALTINHO, 18 de abril de 2019. |
| Marla Fachin Sutil |
| Gestor do Fundo Municipal de Saúde |